



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES E 01(UMA) MOTONETA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL.

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:

Situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE), Fone: (79) 3522-1204 – fax (79) 3522-2063, email: cpl.saae@estancia.se.gov.br, site do SAAE: www.saae.estancia.se.gov.br, site do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SE): www.tce.se.gov.br e no site do Diário Oficial do Município de Estância: www.estancia.se.gov.br.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 71 de 05 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06.009, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de FORNECIMENTO INTEGRAL.

1.2 - A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto **Aquisição de 02(dois) veículos automotores e 01(uma) motoneta**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Administrativa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- b) ÓRGÃO: 06
- c) ATIVIDADE: 2074
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0003.2074
- e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
- f) SUBELEMENTO: 30- Veículos de tração mecânica



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

- g) FONTE DE RECURSO: 0100.100
- h) SALDO ORÇAMENTÁRIO: 100.000,00

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- b) ÓRGÃO: 06
- c) ATIVIDADE: 2075
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0003.2075
- e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
- f) SUBELEMENTO: 30- Veículos de tração mecânica
- g) FONTE DE RECURSO: 0100.100
- h) SALDO ORÇAMENTÁRIO: 500.000,00

4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

4.1 A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta por comando da Pregoeira, na data, horário e localização abaixo discriminados:

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2018 às 09:00 hs – Horário Local.

ENDEREÇO DO SAAE/ESTÂNCIA: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância (SE).

4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que haja comunicação do pregoeiro em contrário.

5. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 5.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2** Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 5.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **titular, diretor, sócio ou gerente**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.);

b) Tratando-se de **procurador**, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.) ou a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo.



c) O representante da empresa licitante que comparecer à presente licitação sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação, resguardando apenas o direito de acompanhar os atos públicos da licitação;

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, exigido no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520, conforme modelos abaixo.

MODELO DE DECLARAÇÃO - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII , art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

(nome da empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 03/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)
Carimbo do CNPJ

MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03 /2018

Na qualidade de responsável legal da Empresa _____, credenciamos o Sr. (a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____ para nos representar na licitação, cuja modalidade é Pregão Presencial N.º 03/2018 com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)
Carimbo do CNPJ

6.2 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

6.3 - Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

6.4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento e declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e posteriormente o da habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

6.5 – Será observado e assegurado tratamento diferenciado as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, em especial ao previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei, assim sendo, será necessária apresentação de documento comprobatório da situação na FASE DE CREDENCIAMENTO deste procedimento. Esta comprovação será realizada através da apresentação da Certidão Simplificada como



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, referente ao exercício atual, ano 2018, emitida pela Junta Comercial.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas.

7.2 Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

7.2.1 Reunidas em consórcio;

7.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Estância-Sergipe;

7.2.4 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2.5 Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei 8.666/93

8. DO REGULAMENTO DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido por Pregoeiro, nomeado pela **Portaria nº 71/2017**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Credenciamento dos interessados;

b) Recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;

c) Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação da proposta ou dos lances;

d) Condução da sessão pública;

e) Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance;

f) Adjudicação da proposta;

g) Elaboração da ata;

h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

i) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar através de petição, protocolada diretamente no SAAE.

9.2 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

9.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

9.4 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

9.5 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br

9.6 Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

9.7 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.



10. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1 A partir das **09:00 horas** do dia **08/05/2018** data e horário previstos no Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Presencial nº 03/2018**, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

10.2 Aberta a sessão os interessados deverão comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame, observando o item 6 – DO CREDENCIAMENTO do Edital.

10.3 Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Credenciamento - **ENVELOPE A**, Proposta de Preços - **ENVELOPE B** e Documentação de Habilitação – **ENVELOPE C**, momento em que, com a abertura do **ENVELOPE A** dar-se-á início à fase de classificação.

10.4 Os envelopes deverão conter na parte externa a identificação do proponente, o número deste Pregão e a indicação de seu conteúdo: “**CREDENCIAMENTO**”, “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO

Empresa Licitante - Nome da Empresa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2018

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Licitante - Nome da Empresa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

ENVELOPE C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa Licitante - Nome da Empresa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

10.5 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

10.6 O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o SAAE, observadas as prescrições da legislação específica.

10.7 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.8 Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

10.9 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas, juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão abertos preliminarmente os **Envelopes A- Credenciamento**, seguido do **Envelope B** contendo as **Propostas de Preços**, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente



Edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme o Art. 4º Incisos VIII e IX da Lei 10.520/2002.

11.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada do **Menor Preço**, até a proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita que deverá apresentar o menor preço, para a seleção, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

11.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor Preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta.

11.12 Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou a melhor oferta, o pregoeiro procederá à abertura de seu envelope C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 13 deste Edital.

11.13 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.14 Caso o licitante detentor da melhor proposta não cumpra as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.15 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço baixo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor proposta.

11.16 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.17 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.19 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os Licitantes presentes.

11.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação



dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.21 O pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

11.22 A adjudicação se dará observando-se as condições deste Edital e dos critérios abaixo relacionados:

11.22.1 Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o menor lance;

11.22.2 No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e da equipe de apoio.

11.23 As propostas, depois de abertas, serão **IRRENUNCIÁVEIS**.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

12.1 Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei.

12.2 A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

12.3 As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

12.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I



do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13. DAS PROPOSTAS

13.1 - A proposta deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, observando o modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO, no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

e) Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto da licitação;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011, conforme MODELO previsto **no Anexo III deste Instrumento**.

13.2 - O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

13.3 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4 - A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de Proposta Comercial - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do inciso 13.1, sob pena de desclassificação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, através dos documentos abaixo:

14.2 DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º,



do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018**

(nome da empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF**, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018**

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa
(Assinatura)**

14.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F) **RG** e **CPF** do representante legal da Empresa (Cópia).



14.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual .
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangente as Contribuições Sociais e Previdenciárias previstas na nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991); **Estadual** ou do Distrito Federal e **Municipal** do domicílio/sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, disponível no link [HTTP://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, atualizada, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social (2016), **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- c) A boa situação financeira, a que se refere à alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

$$\text{A) LG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} = \text{igual ou maior que } 1,0$$

Liquidez Corrente

$$\text{B) LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou maior que } 1,0$$

Solvência Geral

$$\text{C) SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou maior que } 1,0$$



- d) **Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.**

14.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestados (s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, representada legalmente pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, já veículos iguais/similares aos das especificações do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas. **Local e data**

Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa 0,(Assinatura)

e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)

15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

15.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

15.2 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

15.3 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

15.4 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

15.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

15.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.7 Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, caso já tenham sido devidamente apresentados e aceitos no CREDENCIAMENTO, terão a sua apresentação facultada na fase de Habilitação.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



16.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

16.3 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, após a aclamação da licitante vencedora, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência de direito de recorrer.

16.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

16.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

16.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância-SE, CEP. 49.200-000.

16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

17.2 Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

18.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 - O recebimento do objeto será efetuado pelo Diretor Administrativo do SAAE, podendo ser, a **EMPRESA FORNECEDORA**, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

18.3 - O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, incisos II, “a” e “b” da lei 8.666/93.

18.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do edital.

18.5 - Em virtude de o SAAE ser uma Autarquia Municipal, amparada pela imunidade tributária, deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna do estado de origem, desde que não seja inferior a 17% (dezessete por cento) que é a alíquota interna do Estado de Sergipe, visto que **toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor**.

19. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



19.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta Comercial, no seguinte endereço: **Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127; Centro, Estância - Sergipe, CEP 49.200-000, Fone: (79) 3522-1204**. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira no horário da Autarquia, das 07:00hs às 13:00hs.

19.2 - A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

19.3 – **O setor solicitante** entrará em contato com a empresa vencedora, formalizando a solicitação de fornecimento.

19.4 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, deste Edital.

19.5 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

20. DA FORMA DE FORNECIMENTO

20.1 - O fornecimento será integral.

20.2 – O(s) veículo(s) deverão ser entregues no local indicado no subitem **19.1** deste Edital, no prazo de 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do envio da nota de empenho.

21. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Ordenador de Despesas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá anular ou revogar a presente licitação, bem como não adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou por conveniência/oportunidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento dos veículos solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com as contribuições sociais, Estadual, Municipal, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal e a certidão trabalhista.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 O preço apresentado na proposta do Arrematante será fixo e irrevogável.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



23.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

23.1.1 Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

23.1.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

23.1.3 Apresentar documentação falsa;

23.1.4 Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

23.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.1.6 Não mantiver a proposta;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.8 Fizer declaração falsa;

23.1.9 Cometer fraude fiscal.

23.2 Além da sanção prevista no item anterior, o SAAE poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

23.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

23.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

23.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

23.3 As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

24. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

24.1 Compete à **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do bem;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos bens fornecidos;
- d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do bem;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos bens fornecidos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos bens ofertados.**

25. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

25.1 Na execução do objeto do contrato obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a)** Entregar os veículos e moto no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- b)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



- c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- f) Possuir concessionárias autorizadas nas cidades de Estância/SE e Aracaju/SE, com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento dos veículos e da moto;
- g) **No ato da entrega, os veículos e moto devem está devidamente emplacado e licenciado;**
- h) Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo e moto, durante o prazo de garantia;
- i) Substituir ou recuperar os veículos e a moto que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- l) Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

26.DA FRAUDE À LICITAÇÃO

26.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

27.4 No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

27.5 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.6 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

27.7 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

28.DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro (a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decreto Municipal nº 5.251/05

29. DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância (SE), 20 de abril de 2018.

Marília Gabriela N. Montalvão Martins
Pregoeira

José Derivaldo Almeida dos Santos
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

Anne Katherine Silva do Amor Porto
Marcos Ronnielle Santos Nascimento
Nadja Soares Gomes



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03 /2018

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 02(dois) veículos automotores e 01(uma) motoneta conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência,

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição de **Aquisição de 02(dois) veículos automotores e 01(uma) motoneta**, para atender as necessidades de manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância, no tocante a execução das atividades administrativas desempenhadas pelos seus servidores.

3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- b) ÓRGÃO: 06
- c) ATIVIDADE: 2074
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0003.2074
- e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
- f) SUBELEMENTO: 30- Veículos de tração mecânica
- g) FONTE DE RECURSO: 0100.100
- h) SALDO ORÇAMENTÁRIO: 100.000,00

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- b) ÓRGÃO: 06
- c) ATIVIDADE: 2075
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0003.2075
- e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
- f) SUBELEMENTO: 30- Veículos de tração mecânica
- g) FONTE DE RECURSO: 0100.100
- h) SALDO ORÇAMENTÁRIO: 500.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Obrigações da Contratante:

4.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do bem;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos bens fornecidos;
- d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do bem;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos bens fornecidos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos bens ofertados.

4.2 Obrigações da Contratada

4.2.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:



- 4.2.2** - Entregar os veículos e moto no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 4.2.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.2.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.2.6.** Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 4.2.7.** Possuir concessionárias autorizadas nas cidades de Estância/SE e Aracaju/SE, com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento dos veículos e da moto;
- 4.2.8. No ato da entrega, os veículos e moto devem está devidamente emplacado e licenciado;**
- 4.2.9.** Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo e moto, durante o prazo de garantia;
- 4.2.10.** Substituir ou recuperar os veículos e a moto que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação;
- 4.2.11.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.12.** Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1. Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos

6.DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 6.1** - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3** - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo setor solicitante.
- 6.4** – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
 - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
 - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
 - fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
 - determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
 - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;



- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) emitir certificação de adimplemento contratual no prazo máximo de 05(cinco) dias a partir do recebimento da nota fiscal/fatura.

6.5 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

7.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos veículos e moto;

7.2 – O prazo de entrega dos veículos e moto, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 30(dias), devendo ser entregue no local descrito a baixo.

- Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE CEP: 49.200-000 no horário das 07:00 as 13:00 horas.

7.3 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **8 - DAS SANÇÕES**, deste termo de referência.

7.4 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8. DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I- 01 ano- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar



contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II- 02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III- 03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV- 04 anos - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

8.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

8.5 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 - Os bens deverão obedecer as especificações: Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos;

11. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM I – Veículo tipo Pick-Up//Picape

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND	QT. ESTIMADA	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Veículo: tipo Pick-Up//Picape Compacta, cabine dupla; Zero Quilômetro;- Fabricação: Nacional;- Cor: Branco;- Capacidade: para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista;- Ano/modelo: 2017/2018;- Ar-condicionado: original de fábrica;- Protetor de cárter;- Protetores de Borda de Caçamba e Santantônio;- Direção hidráulica;- Combustível: gasolina/etanol;- Pneus: aro 14 à 16- Capacidade: Tanque de combustível a partir de 50 Litros;- Potência: a partir de: 85,0CV;- Capacidade de carga útil: a partir de 623Kg;- Pneu estepe com suporte fixado no veículo;- Ferramentas de uso obrigatório;- Assistência Técnicas com distância em um raio de até 100 km do local de entrega;	und	2	R\$ 143.632,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
 Comissão Permanente de Licitações
 Edital do Pregão Presencial nº03/2018

	<p>- Garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega definitiva do veículo. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Contratante; contendo todos os equipamentos de segurança, conforme prevê a legislação vigente, (Código Nacional de Trânsito).</p> <p>- Com serviços de 1ª, 2ª e 3ª revisão por conta da Contratada, obedecendo o previsto no manual do veículo.</p>			
--	---	--	--	--

ITEM II – Motocicleta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND	QT. ESTIMADA	V. TOTAL
02	<p>- Fabricação: Nacional</p> <p>- Ano de fabricação e Modelo - 2017/2018;</p> <p>- Cor: Branco;</p> <p>- Motor: Monocilíndrico; 4 tempos; Cilindrada – a partir de 125cc; Combustível – gasolina; Sistema de partida – elétrica/pedal; Transmissão – 5 velocidades; Potência máxima – a partir de 11cv à 12,1cv; Sistema Alimentação – Injeção eletrônica; Bateria – 12V-4Ah; Torque máximo – 1,06 kgf.m; Diâmetro x curso: 52,4 à 62 x 49,5 à 57,9mm;</p> <p>- Capacidade: Tanque de combustível – a partir de 13,3L à 15,7L; Óleo de motor: a partir de 1L à 1,25L;</p> <p>- Dimensões: Peso seco – a partir de 107 kg à 125 kg, Comprimento – 1980mm à 2015mm, Largura – 735mm à 760mm, Altura – 1070mm à 1095mm, Altura do assento – 770mm à 785mm, Distância entre eixos – 1280mm à 1325mm, Distância mínima do solo – 164mm à 178mm;</p> <p>- Chassi: Diamante ou tubular em aço; Suspensão dianteira/curso – Garfo telescópico/115mm à 120mm; Suspensão traseira/curso – Convencional ou balança traseira/82mm à 92mm; Freio dianteiro/ diâmetro – a tambor ou disco hidráulico/130mm à 245mm; Freio traseiro/diâmetro – a tambor/130mm; Pneu dianteiro: 80/100-18 ; Pneu traseiro: 90/90-18;</p> <p>- Assistência técnica com distância máxima de 100Km do local de entrega;</p> <p>- Todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do Contran;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses. A motoneta deverá ser entregue devidamente licenciada e emplacada em nome da Contratante; contendo todos os equipamentos de segurança, conforme prevê a legislação vigente, (Código Nacional de Trânsito).</p>	UND	01	R\$ 8.777,33



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

Observação: A disputa ocorrerá pelo valor total das quantidades estipuladas de cada item.

10. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

10.1O valor total estimado com a aquisição dos materiais é da ordem de **R\$ 152.409,33** (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos).

Estância (SE), 20 de abril de 2018.

Fábio Oliveira Santos Gois
Direito Administrativo do SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
VALOR TOTAL		R\$ 0000,00			

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referência**.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00**(XXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Estância (SE), ____ de _____ de 2018.

Proponente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Presencial nº03/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA Pregão Presencial nº. 03 /2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ___ de _____ de 2018.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)